

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação do Plenário da Câmara Municipal, a seguinte RESOLUÇÃO:

De acordo com o artigo 34, IX, da Lei Orgânica Municipal, declara sancionada a RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 011/2025, que EMENTA: "REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INSTITUINDO O PROGRAMA GOVERNO DIGITAL DO LEGISLATIVO DE LUCRÉCIA - GDL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Plenário Francisco Antônio de Oliveira, 02 de Junho de 2025

Rômulo Soares Viera Liberato
Presidente

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 78470173

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/06/2025.
EDIÇÃO 2166. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>